



# GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, expediente, esportivos, permanentes, limpeza hospitalar, copa/cozinha e equipamentos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, expediente, esportivos, permanentes, limpeza hospitalar, copa/cozinha e equipamentos e suprimentos de informática é necessária para que haja a manutenção da regular execução das atividades diárias desempenhadas pelos Programas Sociais bem como pelas Secretarias Municipais e órgãos a elas vinculados, proporcionando o pleno funcionamento destes.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações no anexo deste termo.

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 2.236.352,93 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

### 4 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.3 - O fornecimento dos Gêneros Alimentícios para o Hospital Geral de Farias Brito, será efetuado de acordo com o cardápio diário, sendo definida a quantidade necessária para cada dia, desta forma, o Setor estabelece um roteiro, define o cronograma e envia as guias diárias de entrega, ao fornecedor, com as quantidades diárias previamente estabelecidas, e este, efetua o fornecimento.

4.3.1 - As entregas referentes ao item anterior deverão ocorrer diariamente, duas vezes ao dia (manhã/tarde), para alguns produtos, conforme necessidade do Hospital e devem ser entregues por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (touca capilar), uma vez que os mesmos adentram na área de manipulação de alimentos no Hospital.

4.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.7 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.8 - O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

4.8.1 - Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.8.2 - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.8.3 - Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

4.8.4 - O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.8.5 - O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

4.9 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.9.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.9.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	08.244.0044.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	4.4.90.52.00
04	01	08.244.0044.2.056.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	4.4.90.52.00
04	01	08.244.0044.2.055.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.055.0000	4.4.90.52.00
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
01	01	04.122.0003.2.002.0000	4.4.90.52.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.30.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	4.4.90.52.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.30.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	4.4.90.52.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	4.4.90.52.00
01	05	04.122.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00
01	05	04.122.0004.2.013.0000	4.4.90.52.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.30.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	4.4.90.52.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	3.3.90.30.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.301.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0037.2.042.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.301.0032.2.043.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.043.0000	4.4.90.52.00

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 09 de Fevereiro de 2018.

Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

  
Ygor de Menezes e Bezerra  
Ordenador de Despesas  
Fundo Geral  
Cícero Duarte de Menezes  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
Sheyla Martins Alves  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde  
Cícero Clislon Rodrigues de Lima  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social